



COASC-AL
Fls. 09
[Handwritten signature]

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Determino que seja apensado ao **PL. 955/2024**, de Autoria do Senhor Deputado **Jair Farias**, que “Proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado do Tocantins”, o **PL. 26/2025**, de Autoria do Senhor Deputado **Eduardo Mantoan** que “Regulamenta o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências; revoga a Lei Estadual nº 2.075, de 06 de julho de 2009”, ambos em tramitação nesta comissão, por se tratarem de matérias analogas.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

[Handwritten signature]
Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação